PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2025.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 22.308, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 22.308, de 14 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de terra de seu domínio, situada nesta cidade, com a seguinte identificação: terreno situado na ***"Av. São João, 2173, entre Rua da Alegria e Rua Mocidade, Bairro Diamantino, Zona Central (a 9,97 metros da Rua da Alegria e 40,53 metros da Rua da Mocidade). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. São João, medindo 10,01 metros; a Oeste, com Antônia Batista Pinheiro (Lote nº 0219), medindo 29,66 metros; ao Norte, com Arla Greicy Coelho de Medeiros (Lote 0151), medindo 9,66 metros; e a Leste, com Jaime Cleber de Sousa Coelho (Lote nº 0190), medindo 30,05 metros, com uma área total de 293,66m²",*** a MARIA ZEUSA FERREIRA MOREIRA, CPF nº 403.173.312-72, Processo Administrativo nº 1594/2019 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 22.308, de 14 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de fevereiro de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263 Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, em dispositivo da Lei Municipal nº 22.308, de 14 de outubro de 2024, a MARIA ZEUSA FERREIRA MOREIRA, CPF n° 403.173.312-72, Processo Administrativo n° 1594/2019 - SEHAB.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 22.308, de 14 de outubro de 2024, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de atualização nas peças na sobredita norma referente a retificação da Rua, situação devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção, pois consta: ***"Av. São João, 2173, entre Rua da Alegria e Rua Mocidade, Bairro Diamantino, Zona Central (a 9,97 metros da Rua Mocidade e 40,53 metros da Rua da Alegria). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. São João, medindo 10,01 metros; a Oeste, com Antônia Batista Pinheiro (Lote nº 0219), medindo 29,66 metros; ao Norte, com Arla Greicy Coelho de Medeiros (Lote 0151), medindo 9,66 metros; e a Leste, com Jaime Cleber de Sousa Coelho (Lote nº 0190), medindo 30,05 metros, com uma área total de 293,66m²",*** a MARIA ZEUSA FERREIRA MOREIRA, CPF n° 403.173.312-72, Processo Administrativo n° 1594/2019 - SEHAB", ***quando deveria constar: "Av. São João, 2173, entre Rua da Alegria e Rua Mocidade, Bairro Diamantino - Zona Central (a 9,97 metros da Rua da Alegria e 40,53 metros da Rua da Mocidade). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. São João, medindo 10,01 metros; a Oeste, com Antônia Batista Pinheiro (Lote nº 0219), medindo 29,66 metros; ao Norte, com Arla Greicy Coelho de Medeiros (Lote 0151), medindo 9,66 metros; e a Leste, com Jaime Cleber de Sousa Coelho (Lote nº 0190), medindo 30,05 metros, com uma área total de 293,66m²",*** a MARIA ZEUSA FERREIRA MOREIRA, CPF n° 403.173.312-72, Processo Administrativo n° 1594/2019 - SEHAB".

Pelo exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de **retificar o erro material descrito**.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263 Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de **urgência**, tendo em vista a relevância do projeto para a beneficiada.

Santarém, 24 de fevereiro de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém